Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 947

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4327 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Eleva o limite autorizado na Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025 para abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1294/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), o valor aberto para o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1289 de 08/01/2025, conforme programações a seguir especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	70.000,00
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	
1927/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir detalhadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30.000,00
15.452.5010.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	40.000,00
665/3.3.90.30.00	Material de Consumo	
696/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.075/2024; Processo Administrativo nº. 5471/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO; vencedores e respectivos valores totais: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº. 31.355.877/0001-29 ao valor de (R$ 658.355,16) e STS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.616/0001-58 ao valor de (R$ 161.935,20). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (n°013/2025), contratação de empresa para serviços de reparos nas instalações elétricas do Legislativo Municipal de Nova Campina, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **24/02/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 19 de fevereiro de 2025.

JOCELIA RAAB SANTIAGO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de serviços de reparos nas instalações elétricas do Legislativo Municipal de Nova Campina nas condições e quantidades estabelecidas neste instrumento em **LOTE ÚNICO**:

Item	Peças	Quantidade
01	Caixa padrão de disjuntor de sobrepor com 6 disjuntores de 32A bifásico	01unidade
02	Disjuntor 63A trifásico	01 unidades
03	Cabo flex 6mm em cabo PP	320 metros
	Serviços	
04	Mão de obra de retirada da fiação atual, instalação dos novos e montagem da caixa padrão	01

2-DA PROPOSTA

2.1 - As propostas comerciais deverão apresentar em sua cotação de preços em unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte,

encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto.

2.2- As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** a contar da data de recebimento da ordem de recebimento expedida pela Contratante.

O local da entrega será no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Lourenço Manuel da Silva, n°57, Centro da cidade de Nova Campina São Paulo.

3.2- O objeto da presente Dispensa de Licitação será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

3.3- Não será aceito o item que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores;

3.4- O recebimento definitivo dos equipamentos se dará no prazo de até 15 (quize) dia útil após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.5- Caso não esteja de acordo com o exigido, o item será devolvido à contratada que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a sua substituição.

4- GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1- A garantia dos equipamentos fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento e transporte, obrigatoriamente, a substituição do item.

4.2- O período da garantia dos equipamentos é de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

4.3- A Contratada disponibilizará meios de contato (telefone e e-mail) para abertura do chamado.

5- PAGAMENTO

5.1- O documento fiscal deverá ser entregue após a finalização dos serviços, contendo os dados bancários para transferência.

5.2- O pagamento será efetuado até 5° (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto.

5.3- O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta corrente, e todas as despesas decorrentes de impostos e taxas, contribuições serão suportadas pela Contratada.

5.4- Haverá se for o caso, a retenção de tributos na forma da Legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

5.5- Não haverá reajuste de preços.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estipuladas, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Entregar o objeto da contratação bem como a prestação dos serviços, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.2- Manter, durante toda a execução do processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no processo.

7.3- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais decorrentes de execução do ajuste;

7.4- Apresentar durante a execução do processo, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

7.5- Permitir a fiscalização pelo Contratante;

7.6- Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do processo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

7.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

Nova Campina, 19 de fevereiro de 2025.

JOCÉLIA RAAB SANTIAGO

Agente contratação

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**